



Universidade  
Estadual de Londrina



**AINTEC**  
agência de inovação UEL



**SENAI**



**AGEUNI**  
Agência de Inovação UEL

## **EDITAL PROEX nº 361/2025**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICOS AGENTES DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA E AGENTES DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) e a Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina (AINTEC) TORNAM PÚBLICA A **SELEÇÃO DE BOLSISTAS TÉCNICOS PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS TÉCNICOS AGENTES DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA E AGENTES DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA** do Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR, no âmbito do Município Sede de Londrina e região, Instituição Responsável pela AGEUNI IV (UEL).

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de 06 (seis) Bolsistas Técnicos, em conformidade com o previsto na Chamada Pública n.º 25/2024 - Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR, para atuarem na região que compõe o Município Sede de Londrina.

1.2 Do total dos 06 (seis) bolsistas acima referidos, serão destinadas 02 (duas) bolsas para atuação de Agentes de Implementação Tecnológica e 04 (quatro) bolsas para atuação de Agentes de Eficiência Produtiva.

#### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1 Selecionar bolsistas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades de extensão e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos:

- a) Potencializar o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação na UEL e assim contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação local;
- b) Fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo nas empresas e instituições da região Norte do Paraná e assim favorecer a rede de cooperação científica entre UEL e estas empresas;
- c) Ampliar a atuação da UEL e sua conexão com o mercado, por meio de parcerias profícuas entre ambos, tanto por meio de transferências de tecnologias, termos de cooperação para PD&I, bem como prestações de serviços técnicos especializados;
- d) Aumentar a maturidade dos ecossistemas locais de inovação;
- e) Apoiar o desenvolvimento tecnológico de relevância para a política estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

#### **3. DAS CATEGORIAS DAS BOLSAS, REQUISITOS E VAGAS**

3.1 Os Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva devem ser profissionais com curso completo de graduação (diploma emitido ou

reconhecido no Brasil) e pós-graduação, conforme requisitos nas tabelas abaixo;

3.2 Deverá ter disponibilidade de dedicação de 40 horas semanais e para realização de viagens e deslocamentos.

3.3. Cumprir com as exigências e normas da CHAMADA PÚBLICA 25/2024 - PROGRAMA JORNADA DE CT&I DO SETOR INDUSTRIAL PARANAENSE da Fundação Araucária.

**3.4 BOLSISTA AGENTE DE EFICIÊNCIA PRODUTIVA:** quatro (04) bolsas, **para atividades iniciadas em 2026**. Destinadas a profissional responsável por fomentar a competitividade das indústrias por meio de estratégias de mercado baseadas em dados e de manter relacionamento próximo dos empresários em todas as regiões do Estado. Atuará como um "Clínico Geral", assimilando o cenário atual da empresa e direcionando-a para soluções especializadas de forma regionalizada, de acordo com o território estabelecido, conforme classificação e plano de trabalho, pela coordenação.

Município	Território	Bolsas	Requisitos
Londrina	Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Ibiporã, Londrina, Rolândia, Tamarana, Apucarana	04	<p>I. Diploma de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitido ou reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC).</p> <p>II. Diploma de graduação (emitido ou reconhecido por universidade brasileira) em Engenharia da Produção, Economia, Administração de Empresas ou cursos pertencentes às grandes áreas CAPES de Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) ou Engenharias (3.00.00.00-9) e áreas afins como química, matemática ou física.</p> <p>III. Experiência com estruturação e análise de dados.</p> <p>IV. Pacote Office Intermediário, ferramentas de Business Intelligence.</p> <p>DESEJÁVEL</p> <p>V. Experiência em atendimento ao cliente;</p> <p>VI. Possuir CNH B ativa.</p>

**3.5 BOLSISTA AGENTE DE IMPLEMENTAÇÃO TECNOLÓGICA:** duas (02) bolsas, para atividades iniciadas em 2025. Destinadas a profissional que atuará no mapeamento tecnológico, acompanhamento e validação da implementação de soluções tecnológicas (Automação e Robotização, Autogeração de Energia, Digitalização, Integração da cadeia produtiva e Indústria Inteligente), garantindo a conformidade com as especificações, sendo o responsável por avaliar os resultados alcançados após a intervenção ou levantamento de resultados esperados, atuando de acordo com o território estabelecido, conforme classificação e plano de trabalho, pela coordenação.

<b>Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica</b>			
<b>Município</b>	<b>Território</b>	<b>Bolsas</b>	<b>Requisitos</b>
Londrina	Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Cambé, Ibiporã, Londrina, Rolândia, Tamarana, Apucarana	02	<p>I. Diploma de pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) emitido ou reconhecido por universidade brasileira regularmente credenciada, pública ou privada, que possua cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos junto ao Ministério da Educação (MEC).</p> <p>II. Diploma de graduação (emitido ou reconhecido por universidade brasileira) em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia da Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Ambiental e áreas afins, como química, matemática ou física.</p> <p><b>DESEJÁVEL</b></p> <p>III. Experiência em projetos de automação, robotização de processos industriais, autogeração de energia, digitalização de sensores e/ou integração da cadeia produtiva;</p> <p>IV. Possuir CNH B ativa.</p>

#### 4. DOS BENEFÍCIOS DOS BOLSISTAS

4.1. Os bolsistas selecionados nas categorias Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais), para períodos de até 10 meses,

4.2. Excepcionalmente, os aprovados podem ser convocados para períodos diferentes de 10 meses de bolsas, para casos de desistências de bolsistas que estejam participando do programa. Esse período diferente de meses de bolsas será informado ao candidato, no Edital de Convocação.

#### 5. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

5.1 Exercer atividades técnicas de nível superior envolvendo técnicas e métodos específicos relacionados à Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária;

5.2 Desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais pelo período compreendido pelos meses de recebimento da bolsa;

5.3 Elaborar relatórios de atividades conforme plano de trabalho para apreciação do orientador;

5.4 Ter a proposta de plano de trabalho convalidada pela instituição à qual se vincula;

5.5 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR como financiadores do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação, conforme documentação padronizada e alinhamento com respectivo orientador.

5.6 Participar de capacitação a ser realizada pelo SENAI-PR e/ou pela UEL/AINTEC em Londrina/PR. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias.

5.7 Realizar as atividades de forma presencial no território designado, conforme atividades relativas ao seu tipo de bolsa e plano de trabalho, de acordo com o previsto no edital da Chamada Pública nº. 25/2024 – Fundação Araucária, bem como participar, sempre que necessário, de reuniões presenciais e demais atividades dentro do raio de atuação. Considera-se 200 km do território escolhido o raio de atuação descrito neste artigo.

5.8 Responsabilizar-se por providenciar os seguintes itens para atuação nas suas atividades:

5.8.1 Microcomputador portátil;

5.8.2 Smartphone com acesso à internet móvel;

5.8.3 Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

5.9 Os bolsistas deverão inscrever-se, na condição de Apresentador(a) de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual Por Extenso - Simpósio de Extensão da UEL.

#### 6. INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é individual e deverá ser formalizada pelo próprio concorrente no período definido no cronograma, exclusivamente por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo I) e envio para o e-mail, [aintecapoio@uel.br](mailto:aintecapoio@uel.br) com o assunto: **EDITAL JORNADA CTI** anexando obrigatoriamente toda a documentação solicitada.

6.2. São documentos necessários e obrigatórios para a inscrição:

6.2.1 Ficha de inscrição (anexo I) preenchida e assinada (via sistema de assinaturas do Gov.Br ou equivalente). **Não serão aceitas assinaturas em PDF ou imagem.**

6.2.2. Documentos de identificação pessoal: documento de Identidade (Documento Oficial com foto e vigente) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, em arquivo único;

6.2.3. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do curso de graduação em arquivo único;

6.2.4. Diploma de pós-graduação stricto sensu (mestrado/doutorado), devidamente reconhecido pelo MEC conforme itens 3.4 e 3.5 deste Edital, digitalizados frente e verso, em um único arquivo;

6.2.5. Currículo Lattes (plataforma lattes) atualizado no mínimo seis meses antes da publicação deste Edital, em formato pdf;

6.2.6. Formulário de análise de currículo (anexo II), devidamente preenchido e assinado, com cópia de todos os documentos comprobatórios, listados e pontuados no formulário, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. Os documentos comprobatórios dos itens informados e pontuados deverão ser apresentados em um único arquivo até 10 Mb, pela ordem de indicação na tabela, assinalando na coluna apropriada do anexo a(s) página(s) do(s) arquivo(s) referente em que se encontram os respectivo(s) documento(s), bem como indicar a quantidade do item que está sendo analisado e efetuar o cálculo da pontuação a ser considerada mediante a multiplicação da quantidade pela pontuação do item.

6.3 Não serão aceitos arquivos compartilhados via Google Drive, Microsoft OneDrive, Dropbox ou por qualquer programa ou site similar.

6.4. Cada candidato pode concorrer a uma única modalidade de bolsa. Em caso de inscrição em mais de um tipo de bolsa ou mais de um território, o candidato será eliminado da presente seleção.

6.5 As inscrições enviadas que não contenham a documentação solicitada, por via eletrônica, nos prazos e formas estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

6.6 Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado no item 6.1. Consequentemente, as demais inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações e recursos posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

6.7. Em caso de dificuldades de acesso aos links, entrar em contato pelo e-mail: [aintecapoio@uel.br](mailto:aintecapoio@uel.br) com cópia para [aurbano@uel.br](mailto:aurbano@uel.br) até o prazo de inscrições.

6.8. Os candidatos responsabilizam-se pelas informações de contatos prestadas, únicas aptas para as comunicações decorrentes deste edital.

6.9. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.

**Parágrafo único:** não serão aceitos documentos de identificação pessoal (RG e RNM) ilegíveis e sem validade para candidatos brasileiros e estrangeiros. Documentação estrangeira sem comprovação de reconhecimento não será aceita.

## 7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	08/10/2025
Prazo para Impugnação do Edital	09/10/2025
Publicação de respostas à impugnação do Edital	10/10/2025
Período de Inscrições	13/10/2025 a 26/10/2025
Publicação da homologação das inscrições no site da PROEX e da AINTEC	28/10/2025
Prazo para interposição de recursos quanto a homologação de inscrições via e-mail: <a href="mailto:aintecapoio@uel.br">aintecapoio@uel.br</a>	29/10/2025
Publicação da resposta aos recursos e publicação de edital para chamamento para as entrevistas	30/10/2025
Entrevista por banca avaliadora com cronograma de horário a ser definido posteriormente, devendo ser realizada no horário comercial. <b>As entrevistas presenciais e realizadas na sede da AINTEC na cidade de Londrina – Paraná.</b>	31/10/2025 e 03/11/2025
Divulgação do resultado – selecionados e lista provisória	04/11/2025
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado provisório	05/11/2025
Publicação da resposta aos recursos sobre o resultado provisório	06/11/2025
Publicação dos resultados finais pós recursos	07/11/2025
Previsão do início do treinamento bolsistas e das atividades	02/02/2026

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção consiste em 02 etapas:

Etapa 1- Análise da inscrição, documentação e currículo (eliminatória)

Etapa 2- Entrevista com banca avaliadora (classificatória e eliminatória)

### 8.2 ETAPA 1 - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E CURRÍCULO

8.2.1 Serão analisadas questões objetivas do edital: tempestividade da inscrição, documentação pessoal, acadêmica e comprobatória do formulário de pontuação, bem como verificada a adequação do candidato aos critérios exigidos para a vaga, considerando a formação acadêmica.

8.2.2 O candidato deverá preencher a tabela de pontuação conforme sua produção acadêmica e/ou profissional, indicando os itens que deseja pontuar. A banca avaliadora analisará apenas os itens pontuados e devidamente comprovados por documentação anexada no ato da inscrição, podendo reduzir a pontuação no caso de não validação de algum item. Em hipótese alguma será aceita a inclusão de documentação após o prazo de inscrição ou será aumentada a pontuação preenchida pelo candidato.



8.2.3 O não envio de qualquer documentação comprobatória, acadêmica ou pessoal implicará na não homologação da candidatura e eliminação do candidato desta fase.

8.2.4 A pontuação máxima do formulário é 100 (cem) pontos.

### 8.3 ETAPA 2 – ENTREVISTAS

8.3.1 Dentre as candidaturas homologadas pela Banca Avaliadora, serão convocados para a fase de entrevista os candidatos classificados no quantitativo de:

8.3.1.1 - **05 (cinco)** candidatos para a vaga de Agente de Implementação Tecnológica e

8.3.1.2 - **10 (dez)** candidatos para a vaga de Agente de Eficiência Produtiva

8.3.2 A convocação será realizada por ordem decrescente de classificação obtida na análise do currículo, sendo que em caso de empate, todos aqueles que tiverem a mesma nota que o último colocado serão convocados para a entrevista.

8.3.3 A entrevista será realizada no período definido no cronograma, por ordem alfabética dos candidatos classificados, em dia e horários que será divulgado em Edital e terá duração máxima de 20 minutos.

8.3.4 As entrevistas serão realizadas na sede da AINTEC/UEL, no Campus Universitário da UEL.

8.3.5. A entrevista será realizada por banca de avaliação divulgada em edital específico composta pela Coordenação Institucional da proposta, pela Coordenação do Programa Institucional Jornada da Indústria Paranaense, executado pela UEL, e por um representante a ser indicado pela Coordenação do Programa Jornada da Produtividade no SENAI.

8.3.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado

8.4. A pontuação final do processo seletivo será feita da seguinte forma: Nota Final = (Nota entrevista x 0,7) + (Nota da Análise de Currículo x 0,3).

$$N_f = (Nota\ entrevista \times 0,7) + (Nota\ da\ Análise\ de\ Currículo \times 0,3)$$

### 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Havendo empate nas notas finais, serão considerados, para efeito de desempate, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

9.1.1 Maior nota de currículo

9.1.2 Nota da entrevista

### 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A divulgação dos Resultados do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado conforme cronograma deste edital.

10.2. Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser encaminhados por meio eletrônico: [aintecapoio@uel.br](mailto:aintecapoio@uel.br) no prazo previsto em cronograma.

## 11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Os resultados do processo de seleção vigorarão pelo prazo de 5 (cinco) meses a partir da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário de duração do projeto de acordo com o interesse do coordenador.

## 12. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

12.1. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de cada tipo de bolsa, mediante divulgação de resultados finais do processo seletivo;

12.2. A classificação do candidato não garante o recebimento de bolsa;

12.3. Os candidatos selecionados, respeitando a ordem de classificação, poderão ser indicados para substituir outros bolsistas que não estejam, a qualquer tempo, apresentando adequado rendimento nas atividades do Programa;

12.4. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício ou qualquer outro vínculo de natureza trabalhista que possa acarretar qualquer encargo obrigacional em relação à Fundação Araucária, a Universidade Estadual de Londrina - UEL e a Agência de Inovação Tecnológica da UEL, AINTEC.

12.5. Quando selecionado, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida pela Fundação Araucária e a Agência de Inovação Tecnológica da UEL, AINTEC.

12.6. O bolsista deverá iniciar suas atividades tão logo ocorra a sua convocação;

12.7. O prazo previsto para a duração da bolsa é 10 (dez) meses, podendo ser encerrado antecipadamente, a qualquer tempo pela coordenação do projeto em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas no plano de trabalho.

12.8. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado formalmente à AINTEC/UEL, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.9. Em caso de desistência do bolsista selecionado, a bolsa poderá ser repassada para o candidato classificado subsequentemente, se houver, conforme a ordem de classificação na respectiva modalidade

12.10. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4o da Lei Estadual n. 20.541/21.

## 13. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

13.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Universidade Estadual de Londrina e Agência de Inovação Tecnológica da UEL, a AINTEC, para realização desse processo seletivo.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados seção de Editais da página da AINTEC em <https://sites.uel.br/aintec/editaiss/> e na página da PROEX <https://sites.uel.br/proex/>

14.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo

ou em parte, por motivo de interesse público ou das entidades promotoras deste edital, assim como de exigência legal;

14.3. A seleção de bolsista se dará nos termos do Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e Universidade Estadual de Londrina - UEL, não implicando vínculo empregatício com quaisquer das entidades envolvidas;

14.4 Constituirá fator impeditivo para a concessão de bolsa no âmbito deste edital, a existência de quaisquer inadimplências do candidato com a UEL, ou demais Órgãos/Agências de fomento estadual, nacional ou internacional.

14.5 Conforme Ato 39/2024 da Diretoria da Fundação Araucária, item "9.1 As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente."

14.6 Conforme Ato 39/2024, item 5.8, da Diretoria da Fundação Araucária, estão impedidos de serem selecionados como bolsista "descendente, ascendente, cônjuge, companheiro/a ou qualquer parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, do coordenador ou orientador do projeto, conforme disposto no decreto 2.485/2019."

14.7. O início do pagamento das bolsas estará vinculado a data de assinatura do Convênio entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Londrina.

14.8. Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital, aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao resultado, eventuais falhas ou imperfeições.

14.9. A Coordenação do projeto e a AINTEC, na Universidade Estadual de Londrina, poderão editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.10. Na eventualidade de as atividades realizadas pelos bolsistas gerarem resultado passível de proteção de propriedade intelectual, a titularidade desta será das entidades promotoras deste edital, resguardado o direito moral de autoria ao bolsista selecionado.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela AINTEC, ouvida a PROEX.

Londrina, 08 de outubro de 2025.

[assinado no original]

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Zilda Aparecida Freitas de Andrade**  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para seleção de Bolsistas Agentes de Implementação Tecnológica e Bolsistas Agentes de Eficiência Produtiva no âmbito da **Chamada Pública n.º 25/2024 - Programa Institucional Jornada de CT&I do Setor Industrial Paranaense da Fundação Araucária, SETI, SEI e SENAI/PR**, para atuação na Agência de Inovação Tecnológica (AINTEC) e na Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (AGEUNI).

Nome completo:	
Telefone com DDD:	
Endereço completo:	
E-Mail:	
Link do Currículo Lattes:	
Candidato a	( ) Bolsista Agente de Implementação Tecnológica ( ) Bolsista Agente de Eficiência Produtiva

O(A) candidato(a) requer inscrição para concorrer a Bolsista Agente de \_\_\_\_\_ para atuar na Agência de Inovação Tecnológica (AINTEC) em parceria com a Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável (AGEUNI), financiada pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná – Chamada Pública 25/2024.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Seq.	Item	Qtde	Pontos	Máx. Pontos	Página	Total	NÃO PREENCHER: Uso da Comissão
1.	FORMAÇÃO			<b>30</b>			
1.1	Doutorado <b>concluído</b>			20			
1.2	Mestrado <b>concluído</b>			10			
2.	FORMAÇÃO E ATUAÇÃO EM ÁREAS DE GESTÃO DE PROCESSOS PRODUTIVOS			<b>10</b>			
2.1	Atuação no gerenciamento de processos para fins de racionalização de custos, desenvolvimento de competitividade, eliminação de desperdícios e sustentabilidade de negócios e de processos produtivos. <b>2 pontos por ano</b>			6			
2.2	Formação e atuação no processo de E. S. G. e aplicação das ODS. <b>1 ponto por ano.</b>			4			
3.	EXPERIÊNCIA			<b>60</b>			
3.1	Atuação em programas ou consultorias relacionadas a gestão de processos produtivos, visando a redução de custos, otimização de processos e recursos e aumento de produtividade e competitividade das indústrias ou vivência/experiência em pesquisa aplicada em indústrias. <b>5 pontos por ano.</b>			50			
3.2	Atuação acadêmica (docência, tutoria, iniciação científica, monitoria). <b>1 ponto por ano de atuação.</b>			10			
	<b>TOTAL</b>			<b>100</b>			

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato